



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em, 08 / 04 / 2023

Ata(s) nº 39 e 38

Aureli Renda Campos
DIRETOR DE SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

PROTÓCOLO N.º 0.12
Data 13/04/2023 Horas 09:00
Aureli Renda
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

LA 22/2023
090231
P50

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Arapuã Estado do Paraná, e dá outras providências.

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de provimento efetivo, para os cargos abaixo relacionados:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	C/HORÁRIA
01	Médico Clínico Geral	7.514,97	20 hs.
02	Médico Clínico Geral	14.746,67	40 hs.
01	Assistente Social	3.781,06	30 hs.
01	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	1.461,90	40 hs.
01	Agente Comunitário de Saúde. (ACS)	2.604,00	40 hs.
01	Psicólogo	3.781,06	40 hs.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar empresa, baixar decretos e Portarias, elaborar Regulamentos e Editais para a realização de Concurso Público Municipal, citado no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

Deodato Matias

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal